



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**EDITAL Nº 010/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO-LEEI) 2025/2026 E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e conforme as "Orientações aos Municípios Riograndenses Adesos ao Pro-LEEI 2025/2026", torna público o processo seletivo para Formadores Municipais (FMs) e formação de Cadastro Reserva para o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro- LEEI) 2025/2026.

**1. DO OBJETO E VAGAS**

1.1. Este Edital visa selecionar Formadores Municipais para atuar no Pro-LEEI 2025/2026, além de formar um Cadastro Reserva.

1.2. O número de vagas ofertadas é de 1 (um) Formador(a) Municipal, conforme demanda do município, e a formação de Cadastro Reserva para futuras necessidades.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL**

Os(as) Formadores(as) Municipais terão como principais atribuições:

- Realizar as formações exigidas para o cargo;
- Participar obrigatoriamente de formação com o Formador(a) Estadual, podendo se de forma presencial ou encontros e atividades síncronas/assíncronas;
- Acessar a plataforma AVAMEC Interativo para mediação e acompanhamento das (dos) cursistas;
- Realizar busca ativa de cursistas ausentes, em parceria com a RENALFA municipal;
- Monitorar as atividades dos(as) cursistas, produzindo relatórios, planilhas de notas e carga horária para certificação;
- Elaborar Portifólio e relatórios parciais/finais das atividades desenvolvidas;
- Contribuir na organização do Seminário Pro-LEEI/RS e na produção de publicações, quando necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



### **3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

Para participar do processo seletivo, os(as) candidatos(as) devem atender a todos os seguintes requisitos:

- Exercer função profissional relacionada à educação infantil (docência, gestão pedagógica ou atuação em secretaria de educação) por no mínimo 3 (três) anos, sendo servidor efetivo do município de Miraguai;
- Ser profissional efetivo (vínculo empregatício permanente e estável), preferencialmente por concurso público;
- Ser graduado(a) em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

É vedada a candidatura de Articuladores RENALFA Municipais, devido a proibição do acúmulo de funções.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 29 de setembro de 2025 até às 16h00m do dia 02 de outubro de 2025.

4.2. As inscrições ocorrerão, de forma presencial, junto a Secretaria de Educação e Cultura;

4.3. Documentos Necessários:

4.4. Ficha de Inscrição disponível no ato de inscrição;

4.5. Documento de identidade (RG) e CPF.

4.6. Título de Eleitor com comprovante da última votação;

4.7. Comprovante de residência;

4.8. Diploma de Pedagogia ou Normal Superior;

4.9. Comprovante de vínculo empregatício efetivo (ex: contracheque, portaria de nomeação);

4.10. Comprovante de experiência de, no mínimo 3 (três) anos, sendo servidor efetivo do município de Miraguai na educação infantil (ex: declaração do local de trabalho);

4.11. Documentos para pontuação (conforme Anexo I deste Edital).

### **5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Miraguai/RS.

5.2. A seleção será baseada na análise e pontuação dos títulos e experiência profissional das(os) candidatas(os), conforme a Tabela de Pontuação detalhada no Anexo I deste Edital.

### **6. DO CADASTRO RESERVA**

6.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) além da vaga inicial comporão o Cadastro Reserva.

6.2. A convocação do Cadastro Reserva ocorrerá por ordem de classificação, em caso de desistências, desligamentos ou novas necessidades do programa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

### **7.1.1 Resultado Preliminar:**

A divulgação do Resultado Preliminar será realizada em 03 de outubro de 2025, no site Oficial do Município de Miraguai pelo endereço: <https://www.miraguai.rs.gov.br>.

7.2. O prazo para Recursos: 1 (um) dia útil após o resultado preliminar, pelo e-mail: [smecmiraguai@gmail.com](mailto:smecmiraguai@gmail.com).

7.2.1 Resultado Final e Classificação: Divulgação em 14 de outubro de 2025, no site Oficial do Município de Miraguai pelo endereço: <https://www.miraguai.rs.gov.br>.

7.2.2 Os dados dos(as) candidatos(as) selecionados(as) serão enviados à Coordenação do Órgão Competente - Pro-LEEI/RS – pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2.3 Cronograma geral conforme o ANEXO II.

## **8. DA BOLSA E ACOMPANHAMENTO**

8.1. O Valor da Bolsa será R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pagos pelo FNDE.

8.2. Os(as) Formadores serão avaliados(as) sistematicamente em dois momentos durante a formação, com autoavaliação e avaliação da instância superior e da RENALFA municipal. Critérios incluem assiduidade, participação, planejamento, relacionamento e uso de ferramentas digitais.

## **9. DO DESLIGAMENTO**

9.1. O(A) Formador(a) será desligado(a) em caso de:

I. Solicitação própria.

II. Não cumprimento das atividades inerentes à função.

III. Acúmulo de mais de 2 falta (presenciais ou remotas), mesmo que compensadas, ou 3ª ausência.

IV. Alterações na duração de encontros ou escopo da formação sem autorização.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 – Em caso de igualdade na pontuação final entre candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior idade, considerando prioridade aos candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, conforme o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
2. Maior tempo de experiência profissional comprovada na função ou área de atuação;
3. Maior nível de escolaridade, desde que relacionado ao cargo/função;
4. Persistindo o empate, será realizado sorteio público. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela SMEC, sendo responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos atos oficiais, acompanhando as publicações no átrio da Prefeitura Municipal e no site do município.

10.2 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação do resultado final do Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A Secretaria Municipal de Educação de Miraguaí manterá a guarda documental de todo o processo seletivo.

11.2. Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado no ato da inscrição, não podendo ser acrescentado documentos posteriores a entrega.

11.3. Casos omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Coordenação do Pro-LEEI/RS.

Miraguaí 23 de setembro de 2025.

**CARLOS FACCIO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

*Carlos Faccio*

Secretário Mun. de Educação e Cultura  
Portaria nº 04/2025

**RICARDO BARBOSA FINK**

Prefeito em exercício

*Ricardo Barbosa Fink*

Prefeito em Exercício  
Miraguaí - RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**ANEXO I: TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE FORMADORES  
MUNICIPAIS PRO-LEEI 2025/2026**

| <b>Critério de Pontuação</b>           | <b>Descrição</b>                                                                          | <b>Pontuação por Item/Ano/Título</b>     | <b>Pontuação Máxima</b>         | <b>Comprovação</b>                           |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------|
| 1. Atuação Anterior no Pro-LEEI (2024) | Ter atuado como Formador(a) Municipal no LEEI 2024, com avaliação de desempenho positiva. | 20 pontos                                | 20 pontos                       | Declaração do órgão competente               |
| 2. Formação Acadêmica (Títulos)        | Maior titulação em Educação (Pedagogia ou áreas afins).                                   | Graduação (10 pontos cada)               | 20 pontos (max. 2 cursos)       | Cópia do diploma/certificado.                |
| 3. Experiência Profissional Adicional  | Tempo de experiência em Educação Infantil                                                 | 2 pontos por ano completo (max. 10 anos) | 20 pontos                       | Declaração, CTPS ou outro documento oficial. |
| 4. Cursos de Aprofundamento            | Cursos de 20h+ em Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita.                       | 10 pontos por certificado                | 40 pontos (max. 4 certificados) | Cópia do certificado ou declaração.          |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA POSSÍVEL</b> |                                                                                           |                                          | <b>100 pontos</b>               |                                              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**ANEXO II: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>Etapa</b>                       | <b>Data Prevista</b>       | <b>Observações</b>                                                           |
|------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital               | 23/09/2025                 | No site oficial da Prefeitura e no Mural da Secretaria Municipal de Educação |
| Período de Inscrições              | 29/09/2025 a<br>02/10/2025 | Inscrições presenciais na Secretaria de Educação e Cultura                   |
| Homologação das Inscrições         | 03/10/2025                 | Divulgação da lista preliminar de inscritos                                  |
| Prazo para Recursos das Inscrições | 06/10/2025                 | Recursos                                                                     |
| Resultado Final das Inscrições     | 07/10/2025                 | Lista definitiva de candidatos habilitados                                   |
| Análise de Títulos/Experiência     | 08/10/2025 a<br>09/10/2025 | Avaliação da comissão organizadora                                           |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 10/10/2025                 | Site oficial da Prefeitura e mural da Secretaria                             |
| Prazo para Recursos do Resultado   | 13/10/2025                 | Um dia útil após divulgação do resultado preliminar                          |
| Resultado Final/Homologação        | 14/10/2025                 | Publicação da classificação final homologada                                 |
| Convocação dos Candidatos          | A partir de<br>15/10/2025  | Conforme necessidade da Administração Municipal                              |